**ANÚNCIO DE INÍCIO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA**

**COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA**

# SDL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 43.290.912/0001-58

NO MONTANTE DE ATÉ

**R$°48.000.000,00**

(quarenta e oito milhões de reais)

**Código ISIN: BROT6JCTF014**

*Registro da Oferta, para as Cotas Seniores, na CVM:*
*CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1864, em 21/10/2025*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

**SDL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.290.912/0001-58 ("**Fundo**" ou "**Classe**"), administrado pela **CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.387/0001-67, devidamente autorizada, pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 21.245, de 25 de setembro de 2023 ("**Administrador**"), cumulando as funções de gestora e de instituição intermediária líder da presente oferta, **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 14.818, de 08 de janeiro de 2016, estando autorizada a atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 21, da CVM, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Gestora**" ou "**Distribuidora**", conforme aplicável), comunicam, por meio deste "*Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Subclasse Sênior da Classe Única do SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada"* ("**Anúncio de Início**"), nos termos do artigo 59 da Resolução n.º 160, da CVM, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), o início da oferta pública de distribuição de até 48.000 (quarenta e oito mil) cotas da 1ª emissão da subclasse sênior da classe única do Fundo ("**Cotas**"), registrada automaticamente na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 21 de outubro de 2026 ("**Data de Emissão**"), de R$°1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de até R$°48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) ("**Oferta**"), intermediada pela Distribuidora, observado o disposto na Resolução CVM 160 e na Resolução nº 175, da CVM, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

Os termos em letras ou com iniciais maiúsculas ora empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Anúncio de Início são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído na versão vigente do regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

## 2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, por se tratar de oferta inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo, destinada a investidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 30, da CVM, de 11 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 30**"), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30 ("**Investidores Profissionais**").

## 3. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Conforme o "*Anexo Complementar V – Regras e Procedimentos para FIDC*" das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), o Fundo é classificado, de acordo com as características dos direitos creditórios que compõem sua carteira como "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio".

**4. DISTRIBUIÇÃO PARCIAL**

Será admitida a distribuição parcial condicionada à subscrição de, no mínimo, 1 (uma) Cota ("**Valor Mínimo da Oferta**").

Caso não haja a colocação de, ao menos, o Valor Mínimo da Oferta, esta será cancelada e eventuais valores depositados serão integralmente devolvidos aos respectivos investidores.

**5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo cronograma estimado das etapas da Oferta:

| | Eventos | Data Prevista [1][2] |
|---|---|---|
| 1 | Protocolo do pedido com registro automático da Oferta na CVM | 21/10/2026 |
| 2 | Divulgação do Anúncio de Início | 21/10/2026 |
| 3 | Data máxima para encerramento do período de distribuição e divulgação do anúncio de encerramento da Oferta [3] | Até 180 dias da divulgação deste Anúncio de Início |

*[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.*

*[2] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*[3] Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição das Cotas, observado que considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos as Cotas objeto da Oferta, de forma que esta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.*

**6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Administrador, a Distribuidora, a Gestora, a CVM e a B3, por meio dos endereços indicados abaixo:

**i. Administrador**

*Website:* https://www.cataliseinvestimentos.com/fundo/sdl-fundo-de-investimento-em-direitos-creditorios/ (nesta página clicar em "Visualizar Arquivo", para obter os documentos desejados).

**ii. Distribuidora**

*Website*: https://www.cataliseinvestimentos.com/gestao-estruturacao-fundos/ofertas-publicas/ (nesta página, localizar "*Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Subclasse Sênior da Classe Única do SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada*", clicar em "Ver Detalhes" e, assim, obter os documentos desejados).

**iii. Gestora**

*Website*: https://www.cataliseinvestimentos.com/gestao-estruturacao-fundos/fundos/ (nesta página, localizar "*Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Subclasse Sênior da Classe Única do SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada*", clicar em "Ver Detalhes" e, assim, obter os documentos desejados

**iv. B3**

*Website:* https://www.b3.com.br/ (acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Fundos de Investimento" clicar em "FIDC", e na próxima página, à esquerda, no tópico "Sobre o FIDC", clicar em "FIDCs admitidos na B3". Na próxima página, selecionar o fundo a partir da primeira letra, número ou digitar o nome "SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada", sendo, na sequência, aberta página com as informações sobre a Oferta e a respectiva documentação).

**v. CVM**

*Website:* https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (no menu "Filtros" apagar as informações do "Período de Criação do Requerimento", em "Emissor" preencher "SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada" , clicar em "Filtrar", selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado, conforme o caso, ao final da página).

**vi. Fundos.NET:**

*Website*: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM (na página, clicar em "Exibir Filtros", em seguida clicar em "Tipo de Fundo" e selecionar FIDC, no campo "Nome do Fundo" preencher e selecionar "SDL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada", clicar em "Filtrar" e selecionar o documento desejado.

O presente Anúncio de Início foi divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora e da Distribuidora, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 13 da Resolução CVM 160.

O anúncio de encerramento, os eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Distribuidora, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3.

## 7. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Cotas: (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais subsequente à divulgação do anúncio de encerramento da Oferta; (ii) poderão ser livremente negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados, assim classificados nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 ("**Investidores Qualificados**"), decorridos 6 (seis) meses da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta; e (iii) não poderão ser negociadas entre o público investidor em geral, mesmo após o decurso dos prazos previstos no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160, em razão do público-alvo do Fundo e do não atendimento aos requisitos previstos no artigo 13 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NA CVM FOI OBTIDO AUTOMATICAMENTE E PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS, AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

**DISTRIBUIDORA , ADMINISTRADORA E GESTORA**

CATÁLISE
ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE FUNDOS

**ASSESSOR LEGAL**

SOUZA OKAWA
ADVOGADOS